



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1047/13 DE 07 DE MARÇO DE 2013

“Altera redação dos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 785/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Seguro e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - As tabelas constantes nos anexos II e IV passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Chefe de Gabinete	17
Assessor Legislativo	17
Oficial de Gabinete	01
Auxiliar de Gabinete	17
Secretário Geral	01
Diretor Administrativo	01
Assessor das Comissões Permanentes	01
Diretor da UCI	01
Diretor do Deptº de Comunicação	01
Ouvidor	01
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Comunicação	01

ANEXO IV
ESTRUTURA DE CARGOS E QUADRO DE PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
A	Cargo Efetivo	40 horas	42
B	Cargo Comissionado	40 horas	60
C	Função de Confiança	40 horas	1

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro - Bahia, 07 de março de 2013.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



Certifico que foi publicada na íntegra
da Lei e no lugar de Costume.

EM 07 / 03 / 13